

5º TERMO ADITIVO Nº 036/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **725/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00008** de **02 de Fevereiro de 2018**, devidamente homologado em **24 de Abril de 2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro **GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, como abaixo se declara, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO AUXILIARES DE TOPOGRAFIA”**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, nº 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.662.026/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.204.508-2 e Inscrição Municipal nº 24468, situada à Rua Bernardo Saião, nº 115, Lot. Módulo I – Célio Miranda, Paragominas/PA, CEP: 68.625-150, representada pelo Sr. **ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7042626-PCDI/PA e CPF nº 022.958.692-93, residente e domiciliado à Rua Pedro, nº 98, Macedo – Guarulhos/SP, CEP: 07.112-123, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **24 de Abril de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 725/2018**, que terminaria em **22 de Janeiro de 2022** conforme **4º Termo Aditivo nº 605/2021**, fica renovado para **22 de Janeiro de 2023** conforme **5º Termo Aditivo nº 036/2022**, Solicitado através do Ofício nº. 1.490/2021/SEMINFRA, datado de 07 de Dezembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 115.659,00 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 1101.04.122.0002.2.121 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 725/2018**, firmado em **24 de Abril de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 20 de Janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP
ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA JUNIOR
CONTRATADA


TESTEMUNHA: 1 Quilina Maranhão
Nome: Quilina Maranhão de Souza
CPF: 050.551.542-33

TESTEMUNHA: 2 af
Nome: Monica A. P. Oliveira
CPF: 970.770.972-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00008
CONTRATO Nº 725/2018
5º TERMO ADITIVO Nº 036/2022

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO AUXILIARES DE TOPOGRAFIA”

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QNT. FUNC.	QNT. MÊS	PREÇO R\$		
					UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
1	MÃO DE OBRA						
1.1	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	MÊS	03	12	3.212,75	9.638,25	R\$ 115.659,00
TOTAL GERAL							R\$ 115.659,00

Paragominas-PA, 20 de Janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP
ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA JUNIOR
CONTRATADA


TESTEMUNHA: 1 Patris Morge Kim
Nome: Patris Morge Kim
CPF: 050.551.542-33

TESTEMUNHA: 2 af
Nome: marcos A. P. Oliveira
CPF: 970.770.922-34

**1º TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE GUARULHOS
MUNICÍPIO DE GUARULHOS
COMARCA DE GUARULHOS - SP
JARÊS TEIXEIRA DE TOLEDO JÚNIOR**



1º TRASLADO

LIVRO:1160

PÁGINAS:253/254

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.-**

SAIBAM, quantos esta pública procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019) nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim escrevente autorizado, e o Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceu como outorgante a empresa, **GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Bernardo Saião, nº115, Celio Miranda, Paragominas/PA (CEP:68625-150), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.662.026/0001-20 (confirmado por esta serventia), com seu contrato social, devidamente registrado na JUCEPA (Junta Comercial do Estado do Pará), Certificado o Registro em 31/10/2019, NIRE: 195031970, e ficha simplificada expedida aos 06/11/2019, arquivadas nestas notas, na pasta especial 367, sob número de ordem 036/044, neste ato devidamente representada por seu sócio e administrador Sr. **ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG. nº 7042626-PCDI-PA e CPF/MF nº 022.958.692-93, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Pedro, nº98, Macedo, nesta cidade (CEP:07112-123), reconhecido e identificado por mim Escrevente como sendo o próprio, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, do que dou fé. E, neste ato, pela outorgante, na forma como vem representada, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **LAYLA MAYARA CORDEIRO DOS REIS**, portadora da cédula de identidade RG. nº5941056-PC/BA e CPF/MF nº 994.985.962/04, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Professor Manoel Pereira da Silva, Quadra 21, bloco 01, apto. 201, Bairro Tropical, Paragominas/PA; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante: a) Representa-la junto aos bancos e instituições financeiras em geral, podendo abrir, movimentar, e/ou encerrar conta, inclusive poupanças; emitir, assinar e endossar cheques; fazer depósitos e retiradas; passar recibos e dar quitação; solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques e empréstimos; solicitar, cadastrar, alterar e cancelar senhas e códigos em geral, relacionada as contas mencionadas ou novas contas, inclusive pela internet e telefone, ou outro meio eletrônico, fazer contratos de câmbio, receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas ao outorgante, independente de sua origem ou procedência; solicitar transferência de importâncias, autorizar débitos e créditos em conta corrente ou poupança; assinar certificados de investimento; fazer aplicações e resgates, desconto de duplicatas, negociar títulos, assinar notas promissórias, renovações e implantações de limites de créditos, receber as importâncias devidas, a título de benefício, pensão, aposentadoria, abono, gratificação, PIS, FGTS, salários ou de qualquer contra ordem, dar quitação, efetuar aplicações, liquidar operações, firmar os borderôs necessários; b) comprar e vender produtos e materiais necessários ao ramo de atividade da Outorgante, podendo; celebrar os contratos de compra ou venda, locação de serviços, fixar preço, prazo, condições de pagamento; emitir e aceitar duplicatas e outros títulos de crédito; receber as importâncias a ela devidas e pagar o que devido, de tudo dando e aceitando quitação; c) contratar e demitir empregados e funcionários, fixando-lhes salários e conferindo-lhes atribuições; proceder anotações trabalhistas; representá-la no que necessário junto à Justiça do Trabalho, Juntas e Conciliação e Julgamento, inclusive indicando prepostos, ou nomeando advogado com os poderes da cláusulas "ad judicium", e necessários e suficientes a defesa dos seus interesses e direitos, propor acordo; assumir compromissos; pagar e receber o que devido; dar e aceitar quitação; d) representá-la perante repartições públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Ministérios, Secretarias,



03702602003439 000210663-1

**R Gabriel Machado 65 Centro - Guarulhos - SP
Fone: 11-2409-3484**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAISQUER ATIVIDADES, NASCIDA O EXERCÍCIO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Junta Comercial, infraero, Sindicatos, Paraestatais, e, junto a terceiros e geral, inclusive empresas privadas, e pessoas físicas em geral, tratar de todos os assuntos relacionados com os interesses da outorgante, participar de concorrências, assinar contratos em geral, tratar de todos os assuntos relacionados com as atividades da outorgante; e) representá-la perante a Secretaria da Receita Federal em quaisquer de seus departamentos, assinar declarações de rendimentos, juntar e retirar documentos, fazer novas provas e justificações, prestar esclarecimentos; representá-la perante Cartórios em geral, inclusive em Cartórios de Protestos, apresentar e retirar títulos, pagar e receber importâncias, passar recibos e dar quitações; f) podendo ainda tratar e defender seus direitos e interesses relacionado ao cancelamento das atividades da outorgante, podendo para tanto, rescindir e cancelar contratos, inscrições e registros, junto às Repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, especialmente perante a Receita Federal, Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Secretarias Municipais, DETRAN, e perante estes, transigir, juntar, apresentar e desentranhar, papéis e documentos necessários, acompanhar e intervir em processos administrativos; g) constituir e destituir advogados, nomeando-os com a cláusula AD-JUDICIA, para o foro, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, mesmo fora deles, e investindo-os se necessário for, os especiais de para confessar, desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, conciliar, renunciar, receber citações, intimações, notificações, e assim firmar e rescindir contratos advocatícios, concordando, discordando, com as suas cláusulas, condições e formas de pagamentos, podendo acompanhar em juízo e fora dele, revogar, destratar, atos e mandatos aos advogados, enfim, tudo o mais praticar e assinar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato. E, de como assim disse, a pedido lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido em voz alta, assinam. Emolumentos ao Tabelião R\$134,95, Estado R\$38,35, Secretaria da Fazenda R\$26,24, Município R\$6,74, Ministério Público R\$6,48, Registro Civil R\$7,10, Tribunal de Justiça R\$9,26, Santa Casa R\$1,35, Total R\$230,47, Processo 217415 - SELO DIGITAL N° 1222831PR000000001757919D. Eu, (a.) GABRIELLA MAGALHÃES DOS SANTOS, Escrevente Autorizada, a lavrei.- Eu, (a.) MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, Tabelião Substituto, a subscrevi.- Assinada pela parte.- Nada mais.- Traslada em seguida.- Certifico e porto por fé que, este traslado composto de 01 folhas, é cópia fiel do original, cuja página sob número 253/254 do livro 1160, vai rubricada por mim Tabelião.- Eu, (GABRIELLA MAGALHÃES DOS SANTOS), Escrevente Autorizada, a digitei.- Eu, (MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS), Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo, dou fé e assino, em público e raso.-

EM TESTE DA VERDADE

== MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS ==
== TABELIÃO SUBSTITUTO ==



Selo digital n°1222831PR000000001757919D

